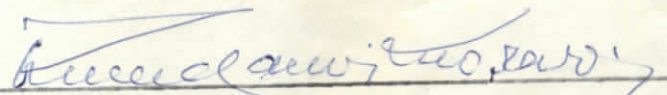


Autoriza o Executivo de Guanhães a adquirir um lote de terreno, até o valor de Cr\$ 1.500,00 / e fazer doação do mesmo à Banda de Música Santa Cecília, para construção de sua sede.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Guanhães, autorizado a adquirir pelo preço de até Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), um lote de terreno com dimensões apropriadas à construção de um prédio destinado à sede da Banda de Música Santa Cecília, órgão de utilidade pública desta Cidade.
- Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à Banda de Música Santa Cecília o imóvel em referência, mandando providenciar para isso a escritura pública de transferência.
- § Único - Constará de dotação própria no orçamento do exercício de 1972, a importância necessária ao cumprimento desta lei.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Guanhães, em 20 de julho de 1971 (mil novecentos e setenta e um).



Prefeito Municipal



Secretário